



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI 3.894 DE 26 DE ABRIL DE 2024

**Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 214.018,39 (duzentos e quatorze mil, dezoito reais e trinta e nove centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
553	02.05.02	13.392.1324.4.310	33.90.39.00	719	DESPESA PARA MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PATRIMONIO CULTURAL-FUMPAC	100.000,00
554	02.05.02	13.392.1324.4.310	44.90.52.00	719	DESPESA PARA MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PATRIMONIO CULTURAL-FUMPAC	3.317,47
555	02.05.02	13.392.1324.4.310	33.90.35.00	719	DESPESA PARA MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PATRIMONIO CULTURAL-FUMPAC	10.700,92
556	02.05.02	13.392.1324.4.310	33.50.43.00	719	DESPESA PARA MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PATRIMONIO CULTURAL-FUMPAC	20.000,00
557	02.05.02	13.392.1324.4.310	33.90.31.00	719	DESPESA PARA MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PATRIMONIO CULTURAL-FUMPAC	80.000,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 214.018,39</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no art.1º desta lei foram obtidos por Excesso de arrecadação na fonte – 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022. Conta Corrente 23.341-2, agência 1723-X.

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 26 de abril de 2024.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal